



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

**Nº da proposição**  
00014/2012

**Data de autuação**  
28/02/2012

Assunto principal: PROPOSIÇÕES  
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: BETHROSE

**Ementa:**

Concede o Título de Cidadão Cearense a Wanderlino Nogueira Neto.

**Comissão temática:**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

**PROJETO DE LEI Nº**

Concede o Título de Cidadão Cearense a  
Wanderlino Nogueira Neto.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

Art. 1º - É concedido a Wanderlino Nogueira Neto, natural de Salvador, Estado da Bahia, o título de cidadão cearense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, AOS 23 DE FEVEREIRO  
DE 2012.**

  
**DEPUTADA BETHROSE**



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### JUSTIFICATIVA

Wanderlino Nogueira Neto nasceu no dia 21 de março de 1948, na cidade de Salvador, Bahia, sendo filho de Walter de Vasconcelos Nogueira e Maria de Lourdes Lopes de Vasconcelos.

Graduado em direito pela Universidade Federal da Bahia, com mestrado em Direito Econômico pela mesma Instituição e especialização em Direito de menores pela Universidade de Maccerata – Marche, Itália.

Procurador de Justiça aposentado do Ministério Público da Bahia, foi Procurador Geral de Justiça do Estado da Bahia, promotor de justiça, defensor público e curador de menores. É atualmente membro do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro – CEDECA-RIO, e integrante da Seção Brasil da Defense for Children International – DCI/DNI/DCA – Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente – ANCED.

Foi articulador nacional da Rede de Núcleos de Estudos sobre a Criança e o Adolescente e da Rede de Centros de defesa da Criança e do Adolescente, secretário nacional do Fórum DCA, secretário executivo da Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente - ANCED-DCI, coordenador do grupo temático para monitoramento da implementação da Convenção sobre os Direitos da Criança no Brasil. Foi professor de Direitos Humanos em 02 dos cursos especiais para advogados da ANCED-DCI e de Direitos Humanos Geracionais no curso de pós-graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Foi consultor especial para o UNICEF na área de Proteção(direitos). Exerceu a supervisão geral de projetos de formação para a Associação Brasileira de Magistrados, Promotores e Defensores da Infância e Juventude – ABMP, e foi membro da Delegação da Coalizão da Sociedade Civil do Brasil junto ao Comitê dos Direitos da Criança (Alto Comissariado para os Direitos Humanos – ONU, em Genebra.

Prestou consultoria e foi palestrante em inúmeros eventos do Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual, na preparação original e na revisão do Plano Nacional sobre o mesmo tema. Assessorou a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, da Assembléia Legislativa do Ceará, sobre Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Publicou vários livros na área dos direitos humanos gerais e especiais da infância e adolescência. **Sua atuação na defesa dos direitos da criança e do adolescente é**



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

**marcante, ensejando-lhe o recebimento de diversos prêmios. Em 2011 foi agraciado com o Prêmio de Direitos Humanos NEIDE CASTANHA – Combate à Violência Sexual, outorgado pelo Governo Federal.**

Wanderlino Nogueira Neto é uma das maiores autoridades em direito da criança e do adolescente. Foi um dos elaboradores do ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA.

Sua dignificante e admirável atuação em defesa da criança e do adolescente o faz merecedor da honraria ora proposta.

Diante do acima relatado, espero contar com o apoio dos meus pares para homenageá-lo com o título de Cidadão cearense.

**DEPUTADOS (AS)**

Adail Carneiro \_\_\_\_\_  
Ana Paula Cruz \_\_\_\_\_  
Antônio Carlos \_\_\_\_\_  
Antônio Granja \_\_\_\_\_  
Augustinho Moreira \_\_\_\_\_  
Carlomano Marques \_\_\_\_\_  
Daniel Oliveira \_\_\_\_\_  
Dedé Teixeira \_\_\_\_\_  
Dr<sup>a</sup> Silvana \_\_\_\_\_  
Dr. Pierre \_\_\_\_\_  
Dr. Sarto \_\_\_\_\_  
Eliane Novais \_\_\_\_\_  
Ely Aguiar \_\_\_\_\_



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

Fernanda Pessoa

Fernando Hugo

Ferreira Aragão

Heitor Ferrer

Hermínio Resende

Idemar Citó

Inês Arruda

José Albuquerque

Júlio Cesar Filho

Leonardo Pinheiro

Lucilvio Girão

Manoel Duca

Mirian Sobreira

Moesio Loiola

Mário Hélio

Osmar Baquit

Patrícia Saboya

Paulo Facó

Professor Teodoro

Rachel Marques

Roberto Claudio

Roberto Mesquita

Rogério Aguiar

CIRILO PIMENTA

MAILSON CRUZ -



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

Ronaldo Martins \_\_\_\_\_

Sineval Roque \_\_\_\_\_

Sergio Aguiar \_\_\_\_\_

Téo Menezes \_\_\_\_\_

Tin Gomes \_\_\_\_\_

PERBOYRE BIOGENES

|                           |                                   |                            |                     |
|---------------------------|-----------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                             | <b>Tipo do documento:</b>  | INFORMAÇÃO          |
| <b>Descrição:</b>         | DESPACHO DA LEITURA DO EXPEDIENTE |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99082 - DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99082 - DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 02/03/2012 13:14:37               | <b>Data da assinatura:</b> | 02/03/2012 13:14:56 |



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

### **PLENÁRIO**

INFORMAÇÃO  
02/03/2012

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**  
28ª LEGISLATURA      2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
LIDO NO EXPEDIENTE DA: 13ª SESSÃO: ORDINÁRIA  
29/02/2012  
**DESPACHO**  
( X ) Publique-se e Inclua-se em Pauta  
( ) Inclua-se na Ordem do Dia em:      /      /  
( ) Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência  
( X ) Encaminhe-se à Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
( ) Encaminhe-se AP Autor da Proposição

DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE

1º SECRETÁRIO

|                           |                                      |                            |                     |
|---------------------------|--------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                | <b>Tipo do documento:</b>  | MEMORANDO           |
| <b>Descrição:</b>         | ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA          |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99327 - JOSÉ WELLINGTON MOTA MARTINS |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99327 - JOSÉ WELLINGTON MOTA MARTINS |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 02/03/2012 13:57:42                  | <b>Data da assinatura:</b> | 02/03/2012 13:58:37 |



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO  
02/03/2012

**PROJETO DE LEI Nº 14/2012 DE AUTORIA DA DEPUTADA BETHROSE**

ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA

Assinatura manuscrita em tinta azul de José Wellington Mota Martins.

JOSÉ WELLINGTON MOTA MARTINS

ASSESSOR (A) DA COMISSÃO

|                           |                         |                            |                     |
|---------------------------|-------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                   | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | DESPACHO AO COORDENADOR |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99209 - RENO XIMENES    |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99209 - RENO XIMENES    |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 07/03/2012 19:22:14     | <b>Data da assinatura:</b> | 07/03/2012 19:22:26 |



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO  
07/03/2012

Ao Coordenador para análise.

Assinatura manuscrita de RENO XIMENES em tinta preta.

RENO XIMENES

PROCURADOR

|                           |                                         |                            |                     |
|---------------------------|-----------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                   | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | DESPACHO À CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA            |                            |                     |
| <b>Usuário assinador:</b> | 99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA            |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 09/03/2012 15:39:39                     | <b>Data da assinatura:</b> | 09/03/2012 15:39:51 |



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS

DESPACHO  
09/03/2012

Encaminhe-se ao Senhor Diretor da Consultoria Técnico-Jurídica, para análise e parecer.

Assinatura manuscrita de Walmir Rosa de Sousa em tinta preta.

WALMIR ROSA DE SOUSA  
COORDENADOR DA PROCURADORIA

|                           |                                                |                            |                     |
|---------------------------|------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                          | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | ENCAMINHAMENTO PARA ANÁLISE/PARECER            |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 21/03/2012 09:19:37                            | <b>Data da assinatura:</b> | 21/03/2012 09:19:59 |



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

**CONSULTORIA JURÍDICA**

DESPACHO  
21/03/2012

À Dra. Andréa Albuquerque de Lima para, assessorada por Jacqueline Quezado Gonçalves, proceder análise e emitir parecer.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO  
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

|                           |                                      |                            |                                         |
|---------------------------|--------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                | <b>Tipo do documento:</b>  | PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS) |
| <b>Descrição:</b>         | PARECER PL 14/2012                   |                            |                                         |
| <b>Autor:</b>             | 99296 - JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES |                            |                                         |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA   |                            |                                         |
| <b>Data da criação:</b>   | 26/03/2012 11:23:55                  | <b>Data da assinatura:</b> | 26/03/2012 11:28:54                     |



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS)  
26/03/2012

**PARECER Nº LO.**

**PROJETO DE LEI Nº 14/2012**

**AUTORIA: DEPUTADA BETHROSE**

**MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE A WANDERLINO  
NOGUEIRA NETO**

### PARECER

Submete-se à apreciação desta Procuradoria, com o fito de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade legalidade, juridicidade e regimentalidade, o ***Projeto de Lei nº 14/2012***, de autoria da Exma Senhora ***Deputada Bethrose*** que ***“Concede o Título de Cidadão Cearense a Wanderlino Nogueira Neto”***.

### ASPECTOS LEGAIS

A propositura da nobre Deputada dispõe, no art. 1º, que: “É concedido a Wanderlino Nogueira Neto, natural de Salvador, Estado da Bahia, o título de cidadão cearense ”.

Prescrevem os artigos 1º e 2º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, que:

***“Art. 1º - a Lei poderá conceder”***

***Título Honorífico de Cidadão Cearense a brasileiro ou a estrangeiro, que haja prestado relevantes serviços ao Estado.***

**Art. 2º - A proposta de concessão de Título a que se refere o artigo 1º, acompanhada dos dados biográficos do homenageado, será feita através de Projeto de Lei subscrito, no mínimo, de dois terços dos membros do Poder Legislativo”(nosso grifo)**

Determina o artigo 196, inciso II alínea “b”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução N. 389, de 11/12/96), **in verbis**:

**“Art. 196. As proposições constituir-se-ão em”:**

...

**II – projeto:**

...

**b) de lei ordinária;”**

Observamos que a Nobre Parlamentar, autora da propositura sob exame, atendeu ao que determina a legislação que rege a matéria, vez que apresentou tal moção através projeto de lei, subscrito por mais de dois terços dos membros do Poder Legislativo, bem como anexou os dados biográficos do homenageado, onde se destacaram os relevantes serviços prestados ao Estado, ensejadores de mérito para a conquista de tal honraria.

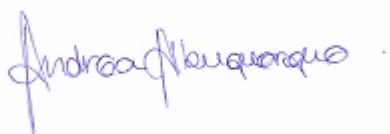
### **CONCLUSÃO**

Isto posto, manifestamo-nos **favoravelmente** à regular tramitação do presente projeto de lei, por se encontrar em perfeita sintonia com o que preceituam as Constituições Federal e Estadual, e se ajustar à exegese dos artigos 58, inciso III, e 60, inciso I, da Carta Estadual, como também aos artigos 196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96).

Atentem-se, por fim, para as disposições contidas no art. 4º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, onde está consignado o limite de 8 (oito) títulos honoríficos de “*Cidadania Cearense*” durante a Sessão Legislativa anual, fazendo-se necessário o exame pelo setor competente desta Casa Legislativa com o fito de verificar se tal número foi ou não ultrapassado.

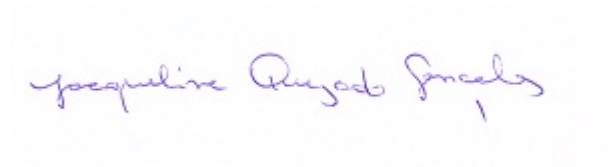
É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA

CONSULTOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO

A handwritten signature in purple ink, reading "jacqueline Quezado Gonçalves", is centered within a light purple rectangular box.

JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES

ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO

|                           |                                                                     |                            |                     |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                                               | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | ANÁLISE E ENCAMINHAMENTO À COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS. |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO                      |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO                      |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 26/03/2012 11:40:45                                                 | <b>Data da assinatura:</b> | 26/03/2012 11:40:52 |



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

### **CONSULTORIA JURÍDICA**

DESPACHO  
26/03/2012

De acordo com o Parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Coordenador das Consultorias Técnicas.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO  
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

|                           |                                 |                            |                     |
|---------------------------|---------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                           | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | ANÁLISE E REMESSA AO PROCURADOR |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA    |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA    |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 28/03/2012 15:01:44             | <b>Data da assinatura:</b> | 28/03/2012 15:01:53 |



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TECNICAS

DESPACHO  
28/03/2012

DE ACORDO COM O PARECER.

AO SENHOR PROCURADOR.

Assinatura manuscrita em tinta azul, legível como "Walmir Rosa de Sousa".

WALMIR ROSA DE SOUSA  
COORDENADOR DA PROCURADORIA

|                           |                      |                            |                     |
|---------------------------|----------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | DESPACHO             |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99209 - RENO XIMENES |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99209 - RENO XIMENES |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 30/03/2012 01:28:17  | <b>Data da assinatura:</b> | 30/03/2012 01:28:18 |



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO

30/03/2012

DE ACORDO. SEGUIR TRAMITAÇÃO REGULAR PARA A CCJ.

Assinatura manuscrita de RENO XIMENES em tinta preta.

RENO XIMENES

PROCURADOR

|                           |                           |                            |                     |
|---------------------------|---------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                     | <b>Tipo do documento:</b>  | MEMORANDO           |
| <b>Descrição:</b>         | DESIGNAR RELATOR          |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99113 - VIRNA LISI AGUIAR |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99078 - SÉRGIO AGUIAR     |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 30/03/2012 13:57:43       | <b>Data da assinatura:</b> | 30/03/2012 16:59:05 |



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO

30/03/2012

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

**Deputado (a) Dannel Oliveira**

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Conforme prevê o Art. 65, inciso IV do Regimento Interno desta Casa, vem, por meio deste, nomear Vossa Excelência Relator(a) concedendo-lhe, o prazo de 10 dias para a apresentação do Parecer. (RI. Art. 82, I).

.

Lembramos que a reunião ordinária desta Comissão realiza-se todas as quartas feiras às 15:00 hs no Complexo das Comissões Técnicas e sua participação é imprescindível para o efetivo cumprimento de nossas atividades.

Certos de sua atenção, agradecemos antecipadamente.

SÉRGIO AGUIAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

|                    |                              |                     |                     |
|--------------------|------------------------------|---------------------|---------------------|
| Nº do documento:   | (S/N)                        | Tipo do documento:  | PARECER             |
| Descrição:         | PARECER DO PROJETO Nº 14/12  |                     |                     |
| Autor:             | 99218 - DEP DANNIEL OLIVEIRA |                     |                     |
| Usuário assinator: | 99218 - DEP DANNIEL OLIVEIRA |                     |                     |
| Data da criação:   | 10/04/2012 17:06:15          | Data da assinatura: | 10/04/2012 17:06:25 |



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA

PARECER  
10/04/2012

Não havendo vícios de inconstitucionalidade declaro **PARECE FAVORÁVEL**.

Assinatura manuscrita de Daniel Oliveira.

DEP DANNIEL OLIVEIRA

DEPUTADO (A)

|                           |                           |                            |                         |
|---------------------------|---------------------------|----------------------------|-------------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                     | <b>Tipo do documento:</b>  | DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO |
| <b>Descrição:</b>         | POSIÇÃO DA COMISSÃO       |                            |                         |
| <b>Autor:</b>             | 99113 - VIRNA LISI AGUIAR |                            |                         |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99078 - SÉRGIO AGUIAR     |                            |                         |
| <b>Data da criação:</b>   | 10/04/2012 17:52:07       | <b>Data da assinatura:</b> | 11/04/2012 16:11:46     |



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO  
11/04/2012

**POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR**

Assinatura manuscrita de Sérgio Aguiar em tinta azul.

SÉRGIO AGUIAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

|                           |                                         |                            |                     |
|---------------------------|-----------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                   | <b>Tipo do documento:</b>  | MEMORANDO           |
| <b>Descrição:</b>         | TITULO DE CIDADÃO                       |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99394 - VALÉRIA RODRIGUES DE ALMEIDA    |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99401 - GLÁUCIA MARIA DIOGO DE SIQUEIRA |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 27/11/2012 11:06:58                     | <b>Data da assinatura:</b> | 28/11/2012 13:02:54 |



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

MESA DIRETORA

MEMORANDO  
28/11/2012

Projeto de Lei Nº 00014/2012

Data de cadastro: 27/11/2012

Autoria: Deputada Bethrose

Assunto: Concede titulo de cidadão Cearense a Wanderlino Nogueira Neto

Distribuição: Por distribuição automática fica designado o Sr. **Deputado Teo Menezes** como relator do projeto em epígrafe.

GLÁUCIA MARIA DIOGO DE SIQUEIRA  
SECRETÁRIO (A) DA MESA DIRETORA

TEO MENEZES  
DEPUTADO (A)



FERNANDA TORRES FRADIQUE ACCIOLY FONTENELE

SECRETÁRIO (A) DA MESA DIRETORA

|                           |                                                            |                            |                     |
|---------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                                      | <b>Tipo do documento:</b>  | PARECER             |
| <b>Descrição:</b>         | PARECER AO PROJETO 0014/2012 QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99042 - TEO MENEZES                                        |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99042 - TEO MENEZES                                        |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 28/11/2012 13:46:00                                        | <b>Data da assinatura:</b> | 28/11/2012 13:46:35 |



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO TEO MENEZES

PARECER  
28/11/2012

Projeto de Lei: 0014/2012

Autoria: Deputada Bethrose

Ementa: Concede o Título de Cidadão Cearense a Wanderlino Nogueira Neto

Relator: Deputado Teo Menezes - 4º Secretário

PARECER

Parecer FAVORÁVEL, de acordo com a Procuradoria e a Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Assinatura manuscrita de Teo Menezes.

TEO MENEZES

DEPUTADO (A)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CEARA  
Secretaria Executiva da Mesa Diretora

**Projeto de Lei Nº 00014/2012**

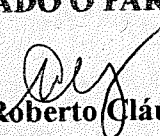
**Autoria: Deputada Bethrose**

**Assunto: Conceder Título de Cidadão Cearense a Wanderlino Nogueira Neto.**

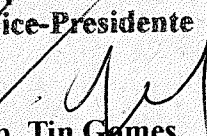
**Relator: Dep. Teo Menezes**

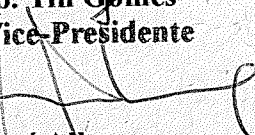
**Parecer: Favorável**

**APROVADO O PARECER**

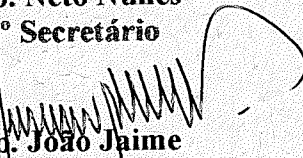
  
**Dep. Roberto Cláudio**  
**Presidente**

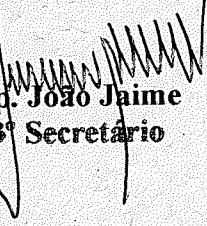
  
**Dep. Dr. Sarto**  
**1º Vice-Presidente**

  
**Dep. Tin Gomes**  
**2º Vice-Presidente**

  
**Dep. José Albuquerque**  
**1º Secretário**

**Dep. Neto Nunes**  
**2º Secretário**

  
**Dep. João Jaime**  
**3º Secretário**

  
**Dep. Teo Menezes**  
**4º Secretário**

|                           |                                     |                            |                     |
|---------------------------|-------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                               | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | DESPACHO DA DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99082 - DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE   |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99082 - DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE   |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 26/12/2012 08:59:45                 | <b>Data da assinatura:</b> | 26/12/2012 11:59:46 |



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

**PLENÁRIO**

DESPACHO  
26/12/2012

**Aprovado em Discussão Inicial e Votação na 130ª Sessão Ordinária, em 06/12/12.**

**Aprovado em Discussão Final e Votação na 66ª Sessão Extraordinária, em 06/12/12.**

**Aprovado em Votação Única da Redação na 67ª Sessão Extraordinária, em 06/12/12.**

Assinatura manuscrita em tinta preta, identificada como a do Deputado Jose Albuquerque.

DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE

1º SECRETÁRIO



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

*Guarã*

**AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E QUARENTA E UM**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
CEARENSE AO SENHOR WANDERLINO  
NOGUEIRA NETO.**

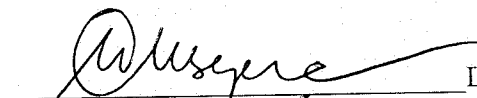
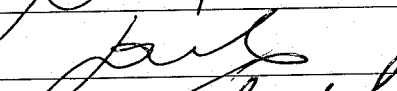
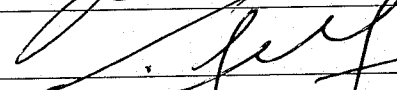
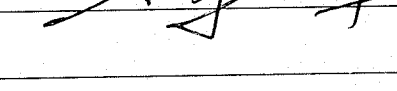
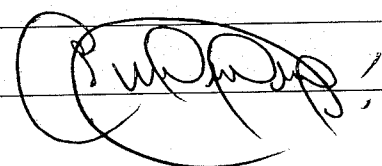
**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Senhor Wanderlino Nogueira Neto, brasileiro, natural da Cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza,  
6 de dezembro de 2012.

|                                                                                     |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|   | DEP. ROBERTO CLÁUDIO  |
|  | PRESIDENTE            |
|  | DEP. DR. SARTO        |
|  | 1.º VICE-PRESIDENTE   |
|                                                                                     | DEP. TIN GOMES        |
|                                                                                     | 2.º VICE-PRESIDENTE   |
|                                                                                     | DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE |
|                                                                                     | 1.º SECRETÁRIO        |
|                                                                                     | DEP. NETO NUNES       |
|                                                                                     | 2.º SECRETÁRIO        |
|                                                                                     | DEP. JOÃO JAIME       |
|  | 3.º SECRETÁRIO        |
|                                                                                     | DEP. TEO MENEZES      |
|                                                                                     | 4.º SECRETÁRIO        |



Editoração Casa Civil

# CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 20 de dezembro de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº241

Caderno 1/3

R\$ 5,50

LEI Nº15.250, 17 de dezembro de 2012.  
(Autoria: Deputada Fernanda Pessoa)

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
CEARENSE AO SENHOR JOSÉ  
BEZERRA DE MENEZES.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Senhor José Bezerra de Menezes (Binho), brasileiro, natural da Cidade de Olinda, no Estado de Pernambuco.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,  
em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

LEI Nº15.251, 17 de dezembro de 2012.  
(Autoria: Deputado Sineval Roque)

**DENOMINA JOAQUIM GETÚLIO  
SAMPAIO O AÇUDE MAMOEIRO  
NO MUNICÍPIO DE ANTONINA  
DO NORTE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado Joaquim Getúlio Sampaio o Açude Mamoeiro no Município de Antonina do Norte, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,  
em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
César Augusto Pinheiro  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

LEI Nº15.252, 17 de dezembro de 2012.  
(Autoria: Deputada Bethrose)

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
CEARENSE AO SENHOR WAN-  
DERLINO NOGUEIRA NETO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Senhor Wanderlino Nogueira Neto, brasileiro, natural da Cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,  
em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

LEI Nº15.253, 17 de dezembro de 2012.  
(Autoria: Deputado Júlio Cesar)

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
CEARENSE AO SENHOR POLÍON  
LEMONS DE SOUZA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Senhor Políon Lemos de Souza, brasileiro, natural da Cidade de Pombal, no Estado da Paraíba.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,  
em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

LEI Nº15.254, 17 de dezembro de 2012.  
(Autoria: Deputado José Albuquerque)

**DENOMINA PROFESSOR FRAN-  
CISCO ARISTÓTELES DE SOUSA  
A ESCOLA ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO  
MUNICÍPIO DE ITAITINGA, NO  
ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Professor Francisco Aristóteles de Sousa a Escola Estadual de Educação Profissional no Município de Itaitinga, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,  
em Fortaleza, 17 de dezembro de 2012.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

DECRETO Nº31.079, de 18 de dezembro de 2012.

**CONCEDE PARCELAMENTO DO  
ICMS, DEVIDO EM RAZÃO DAS  
VENDAS A PRAZO REALIZADAS  
NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012,  
NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos que viabilizem as vendas a prazo no período natalino, quando ocorre acréscimo expressivo dessa modalidade de transação comercial, DECRETA:

Art.1º Os estabelecimentos inscritos no Regime Normal de Pagamento, enquadrados em uma das Classificações Nacionais de Atividade Econômico-Fiscal (CNAE-Fiscal), relacionadas no Anexo Único deste Decreto, que realizarem vendas a prazo no mês de dezembro de 2012, poderão efetuar o recolhimento do ICMS referente a essas vendas em 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, desde que:

I – o valor total do ICMS a ser recolhido seja superior, no mínimo, em 30% (trinta por cento), do imposto devido no mês de novembro de 2012;

II – as vendas a prazo sejam realizadas:

a) com financiamento próprio ou por meio de cartões de crédito próprios; b) por meio de cartões de crédito administrados por empresas constituídas para este fim;

III – estejam adimplentes com o cumprimento de suas obrigações tributárias;

IV – não possuam débito inscrito na Dívida Ativa do Estado;

V – apresentem à Célula de Execução da Administração Tributária (CEXAT) de sua circunscrição fiscal, até o dia 31 de janeiro de 2013, demonstrativo das vendas realizadas no mês dezembro de 2012, discriminando o valor das vendas a vista e a prazo; bem como a comprovação do atendimento às condições especificadas neste artigo, para obtenção do parcelamento ora instituído.